

Lei nº 875/70

São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Secretou e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Matense ao Sr. Ailton Barbosa de Lima.

Art: 2º - A entrega do título deverá ser em sessão solene e em dia e hora do corrente ano, a ser marcada pela Mesa Diretora dos trabalhos da Câmara Municipal.

Art: 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art: 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de dezembro 1970
Sanciono a presente Lei nº 875/70 como referido

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Getúlio do Prefeito, aos 11
de dezembro de 1970

Wilson Jones
Prefeito Municipal